

Lençóis inaugura ampliação e laboratórios do Senai

Na tarde de ontem o II Programa de Inaugurações da Administração Municipal de Lençóis Paulista foi encerrado com inaugurações de obras de ampliação e novos laboratórios no Centro Municipal de Formação Profissional "Prefeito Ideval Paccola" — unidade de treinamento do Senai/SP. Durante a solenidade, organizada também em parceria entre Senai e Prefeitura, e conduzida pelo professor Reinaldo Teixeira Munhoz, diretor do Centro de Treinamento, houve pronunciamento do diretor titular da Diretoria Regional do Ciesp de Botucatu, Luiz Antônio Massa, também do diretor regional do Senai/SP, professor Milton Gava, que representou o diretor regional do Senai/SP, Fábio Luiz Marinho Aidar. Falou também o 1.º vice-presidente da CNI e ex-presidente da Fiesp/Ciesp, deputado federal Carlos Eduardo Moreira Ferreira. Os pronunciamentos foram encerrados com discurso do prefeito José Prado de Lima.

O evento também contou com a presença do patrono do Centro Municipal de Formação Profissional, ex-prefeito Ideval Paccola; representantes do comércio e indústria, como Paulo Viégas, presidente da Acilpa e Mário Baptistella, represen-

tante regional da Fiesp; vendedores, e demais autoridades de Lençóis e região.

Após a chegada dos convidados e identificação de autoridades, na área de lazer dos alunos do Senai, às 16h00, o professor Munhoz abriu o evento, lembrando que a inauguração representava mais uma vitória do Senai, considerando o evento não como uma solenidade, mas como um encontro de amigos.

Em seu pronunciamento, o diretor titular da diretoria regional do Ciesp de Botucatu, Luiz Antônio Massa, afirmou que com a inauguração do laboratório de eletrônica e informática, fruto de convênio entre o Senai e a Prefeitura houve um importante passo rumo ao futuro na produção e empregabilidade da região. Segundo Massa, quase no ano 2.000 há grande necessidade de trabalhadores e empresários buscarem mais precisão. De acordo com o diretor, o Senai está investindo cerca de 180 mil dólares em equipamentos para o Centro de Treinamento de Lençóis Paulista. Lembrou também que o prefeito, além de ser parceiro no laboratório de eletrônica, ainda investiu 80 mil dólares na construção do novo refeitório, cozinha e área de lazer do centro de treinamento,

tornando o local mais agradável.

O diretor de Educação do Senai/SP, Milton Gava, representando Fábio Luiz Marinho Aidar, diretor regional Senai/SP, afirmou que Lençóis Paulista nesta época de escassez está sendo um exemplo de ousadia e coragem. "A estória desse centro que nasceu sob o signo da parceria entre o Senai com o poder público confirmou mais uma vez a vocação para o pioneirismo e para vencer desafios". Para Gava a inauguração representa mais um forte impulso do Senai de Lençóis. "Ganham os alunos, ganha o ensino e ganha também a indústria e, principalmente, o município de Lençóis Paulista. "Posso dizer, com certeza, que esse centro hoje é uma referência em termos de tecnologia aqui na região", enfatizou.

Carlos E. Moreira Ferreira afirmou ser com muita alegria que voltava a Lençóis para "tão importante inauguração". O deputado lembrou que a ampliação é importante sobretudo ao trabalhador que pode, no Senai, estudar trabalhar e melhorar sua qualificação, tendo mais oportunidade na vida profissional. "É sempre bom participar de tudo que diz respeito Educação, que diz respeito à qualifica-

ção do trabalhador", exclamou, lembrando a importância da parceria em benefício da Educação.

Em seu pronunciamento, Moreira Ferreira lembrou que aqui são feitos Kits para formação profissional de trabalhadores das mais distantes regiões do País.

O deputado garantiu ainda que lutará pela implantação do Centro de Atividades dos Trabalhadores (CAT) em Lençóis Paulista.

O prefeito Pradinho afirmou que a inauguração é uma prova de como a parceria entre Prefeitura e Senai, através dos sistemas Ciesp e Fiesp, vem trabalhando em prol da formação técnica. Pradinho considera os investimentos no Senai como a maior obra social da atual administração, "não pelo seu tamanho, mas pela condição de oferecer qualidade profissional e visão empresarial".

Após os pronunciamentos, as placas inaugurais foram descerradas pelas autoridades que, em seguida, visitaram as novas dependências ampliadas e laboratórios de Eletrônica, CLP e Informática.

A seguir, autoridades e convidados participaram de coquetel no Clube Esportivo Marimbondo, oferecido pelo prefeito municipal.

Ideval Paccola recebe homenagem no Centro Municipal de Formação

O ex-prefeito Ideval Paccola, patrono do Centro Municipal de Formação Profissional, que leva o seu nome, foi homenageado durante solenidades de inaugurações.

Em seu pronunciamento, o prefeito José Prado de Lima, em meio a aplausos, cumprimentou o ex-prefeito Ideval Paccola pela sua visão futurista em ter construído há dez anos, o Centro Municipal de Formação Profissional, que agora ganha ampliações em sua construção.

O professor Reinaldo Teixeira Munhoz também parabenizou o ex-prefeito "pela sua visão holística", prevendo que Lençóis Paulista dez anos depois viria a ser o polo diferenciado de formação profissional.

Munhoz citou na ocasião,

pensamento de Bertold Brecht, que "retrata e define o espírito de parceria, amizade e cumplicidade de Ideval Paccola":

"Há homens que lutam um dia e são bons.

Há outros que lutam um ano e são os melhores. Há aqueles que lutam muitos anos e são muitos bons.

Mas homens que lutam a vida toda, esses sim, são imprescindíveis."

Afirmando ter certeza de ser esse o sonho do patrono, Munhoz agradeceu pelo privilégio de hoje Lençóis poder ser selecionada pelo Senai, com apoio e parceria de tantas entidades.

Desde a inauguração da escola profissionalizante, em 1988, a gestão atual é a primeira que acrescenta de pendências à construção inicial. A ampliação em 280m2 constituiu-se de Sala de

Compras, copa, cantina, Área de Lazer, banheiro e lavanderia.

O evento serviu também para a apresentação da unidade móvel de treinamento de informática, uma carreta semipronta que deverá estar disponibilizada para o Programa de Iniciação Profissional do Menor (PIPM) a partir de fevereiro próximo. Com ar condicionado, a carreta devidamente equipada, faz parte de um projeto inédito, como afirmou o prefeito Pradinho. Sete computadores serão instalados, permitindo o ensino a 14 alunos por turma, nos períodos da manhã, tarde e noite. Os treinamentos para a faixa de 7 a 16 anos deverá ser no período diurno e à noite as vagas serão destinadas aos alunos já adultos.

Chuva não atrapalha abertura das festividades de Natal

Na noite de ontem, por volta das 20h00, a Biblioteca Municipal Orígenes Lessa realizou a abertura das festividades de Natal na Praça Comendador José Zillo (Concha Acústica). Apesar da chuva, cerca de 800 pessoas prestigiaram o evento.

Na ocasião, Lençóis recebeu, segundo

a coordenadora da BMOL, Marli Ferrante Montoro, mais de 50 mil lâmpadas, representando a "Cidade Luz". Os presentes ao evento puderam ouvir corais de crianças e adultos, além da apresentação simultânea dos corais, reunindo cerca de 240 vo-

zes.

Também visando comemorar o Natal, a Comissão de Festejos da Prefeitura Municipal está realizando o 2.º Concurso de Fachadas e Decorações Natalinas. As inscrições, que foram abertas no dia 17 de novembro, prosseguirão até o próximo dia 15 de dezembro.

Prefeito de Bauru Izzo Filho volta ao cargo após cassação

Liminar concedida pelo 1.º vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Armando Cunha Bueno, reconduziu Antônio Izzo Filho (PPB) ao cargo de prefeito de Bauru, após ser cassado. Izzo Filho retornou à Prefeitura na última quinta-feira sob protestos e sem ceri-

mônia solene de posse, apenas seguindo processos burocráticos.

O retorno de Izzo é provisório, até ser julgado o mérito do ato que causou a cassação do prefeito pelo Legislativo há três meses. A Câmara Municipal de Bauru, juntamente da Procurado-

ria-Geral da Justiça poderão entrar com recurso para cassar a liminar judicial.

Para Nilson Costa, vice de Izzo Filho antes da cassação e seu sucessor após a mesma, devido às acusações que levaram Izzo Filho à cassação, ele terá dificuldades no retorno.

Gás de cozinha está mais caro

O Governo Federal, através da portaria n.º 322, autorizou o aumento de 22% das refinarias para as distribuidoras do Gás Liqüefeito de Petróleo (GLP) o gás de cozinha no botijão —. Em Bauru o gás já teve aumento na quinta-feira. Em Lençóis o reajuste aconteceu ontem.

Apesar do preço do gás estipulado pelas distribuidoras ser livre, precisa seguir

tendência do aumento da refinaria, o qual sofreu alteração devido ao corte de subsídios do Governo Federal.

Em Bauru, o botijão de 13 quilos passou de R\$ 9,00 para R\$ 11,00, comercializado na portaria da distribuidora. O aumento previsto pelo próprio governo era de 10,78% para capitais e 10,29 para o Interior, menos da metade do aumen-

to real verificado em Bauru. Em Lençóis, de acordo com os responsáveis, devido ao frete, antes do aumento o gás já custava R\$ 10,50 na distribuidora e R\$ 12,00 na entrega automática. Com o aumento, desde ontem o gás custa em Lençóis 12,00 na distribuidora e R\$ 14,50 paga os consumidores que preferem receber o botijão em casa. Página 08.

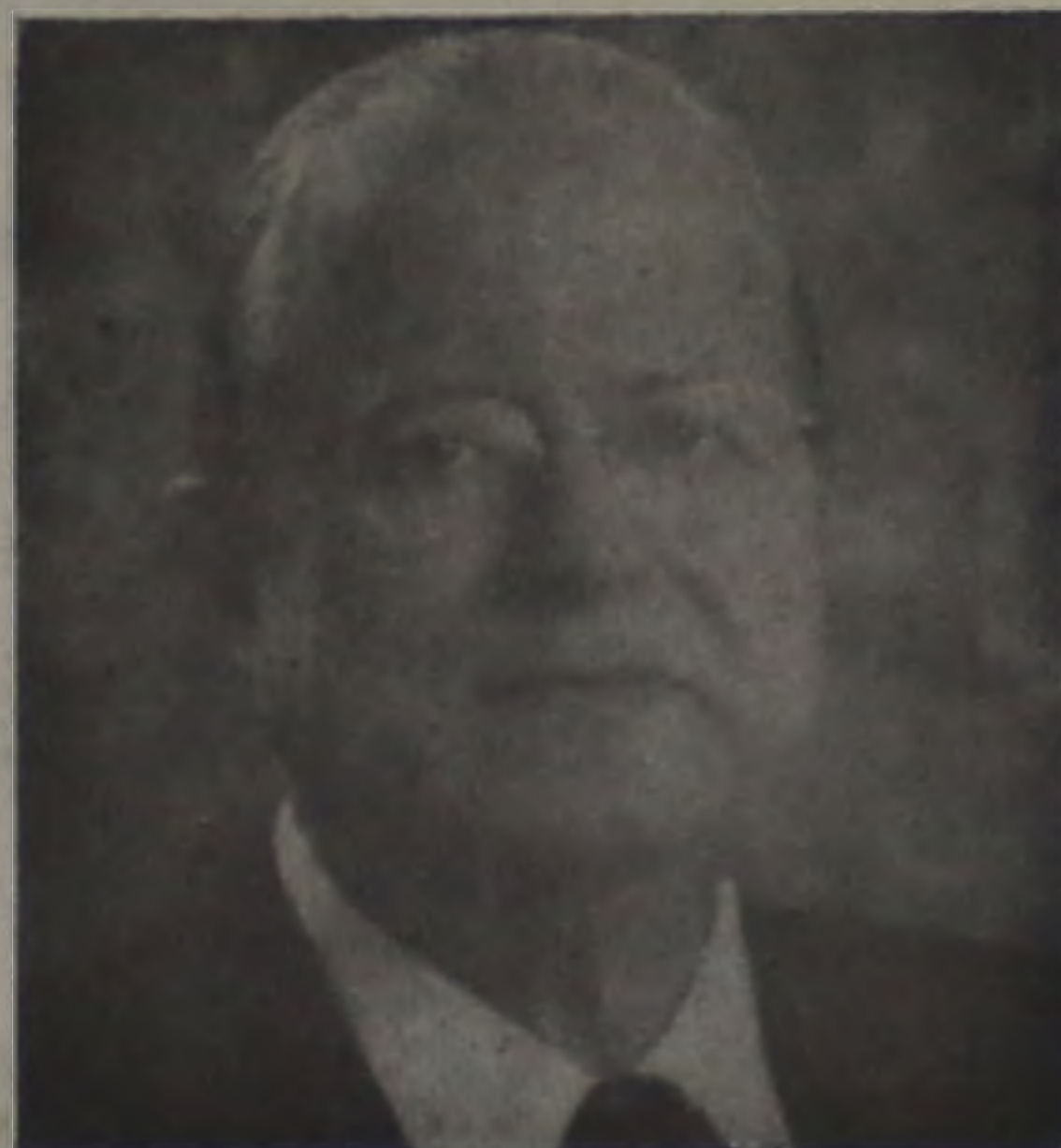
Moreira Ferreira deve retribuir apoio com trabalho

Antes da solenidade do Senai, o deputado federal Carlos Eduardo Moreira Ferreira afirmou ao ECO que vê as inaugurações da entidade como um passo muito importante, pois capacita trabalhadores para os novos tempos que o setor produtivo está enfrentando. "Hoje temos que competir e muito com todos os povos do mundo. E é preciso ter um trabalhador qualificado. Para isso precisamos ter laboratórios altamente qualificados para o trabalhador conhecer as tecnologias de ponta e ter a condição de implementar ações nas empresas para que os produtos sejam da mais alta qualidade, para o Brasil poder exportar e competir, para que haja emprego.", afirmou, considerando a importância do Senai, em parceria com a prefeitura estar sempre atualizando "o importante centro de treinamento". "Está de parabéns

Lençóis Paulista".

Sendo a primeira vez que vem a Lençóis após eleito deputado federal, Moreira Ferreira afirmou estar satisfeito com a vitória. Agradecendo ao apoio recebido de Lençóis, assim como de 520 outros municípios, Moreira Ferreira garantiu que irá retribuir o apoio recebido que o alegou deputado, com muito trabalho por São Paulo e Lençóis Paulista.

O deputado ainda afirmou que "o grande sucesso do Brasil está nas micro, pequenas e médias empresas". "Procuramos representar sempre todos os empresários. Para nós não existe tamanho em termos de empresário". O importante, segundo o deputado, é que o empresário seja respeitado. Segundo ele, importante também é que haja a reforma tributária e que seja feita a reforma política partidária.



Deputado Federal Moreira Ferreira.

Câmara aprova criação de nova CEI

A Câmara Municipal de Lençóis Paulista aprovou na última segunda-feira, Decreto Legislativo n.º 12/98, que "Cria Comissão Especial de Inquérito para apuração de denúncia de possíveis irregularidades ou fato determinado de competência Municipal conforme artigo 157 letra "e" do Regime Interno e artigo 16 inciso XI da Lei Orgânica do Município de Lençóis Paulista, e § 3.º do artigo 58 da Constituição Federal".

Devido ao empate de 8 a 8 votos, houve necessidade do presidente da Câmara, Ailton Laurindo, o Tio, desempatar. E seu voto foi favorável à abertura da CEI.

Representaram surpresa os votos a favor da criação da CEI dos vereadores Carlos Alberto Baptista e João Ailton Gortari, que haviam anunciado em público anteriormente, que seriam contrários. Página 07.

Duçula perde no Csec

O Duçula/Lençóis perdeu a primeira partida do play-off do Campeonato Paulista de Volleyball Masculino da 1.a divisão.

Em partida realizada na última quinta-feira no Csec, o time lençoense foi derrotado pelo Tênis Prudente de Presidente Prudente por 3 a 0. As parciais do jogo foram 15x3, 15x4 e 15x10. No outro jogo Atibaia jogou contra Americana.

A equipe do Duçula/Lençóis sentiu o desfalque dos jogadores Pedro e Ginguêlo

que estão se recuperando de contusões.

Hoje, às 20h00, a equipe volta a jogar contra o Tênis Prudente, em Presidente Prudente, se vencer o terceiro e último jogo será disputado amanhã às 18h00 naquela cidade.

Na partida da última quinta-feira o Duçula/Lençóis perdeu e jogou com, Rogério, Cristiano, Rodrigo, Renato, Gleison e Alex, entraram no decorrer do jogo os jogadores Tanner, Adson, Fábio e André. Técnico Cristiano Brega.

APIMENTADO

TRABALHO NO BRASIL SÓ EM ENCruzILHADA!!!

José Simão

Bumba! Bumba! Macaco Urgente! Bon jour. Ops, bons juros! Um leitor me mandou dizer que a Gal tá parecendo uma pamonha com o cordão no meio. E que a casa dela vai se chamar o Rancho da Pamonha!

E sabe qual deveria ser o castigo do Pinochet? Passar o resto da vida com fone de ouvido escutando Mercedes Sosa. E sabe por que o técnico do Palmeiras admira o Pinochet? Porque o Pinochet lotava estádios. E o Serra é palmeirense. OU seja, o ministro da Saúde é porco?!

E sabe por que Viagra tem tarja preta? É pra comer bagulho. A tarja é pros olhos! E um outro me disse que o único trabalho que tá encontrando é despacho. Trabalho de macumba! Trabalho no Brasil só na encruzilhada. E sabe como é rap em Portugal? Minha mãe tem bigode e a sua não tem!

E a primeira providência do Itamar em Minas: mandar a Fiat fabricar Fusca! E a nossa secretária da Educação Rose Neubauer não falou SEJE. Falou SEGE! Rarárá. E o Covasculante ficou tão indignado que daqui pra frente quem falar SEJE vai pagar pedágio!

FHC cutuca periquita com vara curta! Ele disse que a mulher não pode aposentar antes do homem porque a mulher é longeva. Ou seja, dá prejuízo. Mata as Vérias! Faz o PMV, Programa de Morte Voluntária. Morre e continua pagando. E como disse a minha empregada: "Ele tá ficando gaga!". E mulher só é longeva quando vira sogra. Quer coisa mais longeva que sogra?!

E sabe quem tá aparecendo mais na televisão? O porta-jóias do FHC. Aquele com cara de "nojo de nós".

E olha o e-mail que recebi:

"Estou tendo de postergar minha mudança por duas semanas. É que os caras estavam embalando as caixas quando a empresa faliu e demitiu todo mundo". O apê do cara vai entrar pro "Guinness": a maior quantidade de demitidos por metro quadrado.

E o Corinthians não tem mais patrocinador. Aí diz que na camiseta eles vão botar frases positivas tipo "Drogas! Tô fora!". Entendi, eles entram em campo com "Drogas! Tô Fora". E se retiram imediatamente! Vai indo que eu não vou!!!

Lençóis vai sediar Jogos da Taça São Paulo

Lençóis Paulista será uma das cidades que sediarão jogos da Taça São Paulo de Futebol Junior, em sua primeira fase, entre 3 e 15 de janeiro de 1999. A confirmação foi recebida esta semana pelo C.A. Lençoense, que contou com o apoio da Prefeitura Municipal, na estrutura de alojamento e alimentação das delegações visitantes, que realizarão jogos no estádio municipal "Archangelo Brega".

Os clubes que formarão o grupo com sede em Lençóis, durante a fase classificatória, ainda não foram definidos. A Federação Paulista de Futebol, organizadora da competição, deve divulgar a tabela e locais dos jogos na próxima semana.

Além da oportunidade de ver em ação os jovens talentos que defenderão três equipes visitantes, o torcedor local acompanhará a participação do C.A. Lençoense que deverá ter seu time de juniores reforçados por atletas de São Caetano do Sul.

Aniversariantes

Hoje, 05/12 — Concheta Prado Falasca, Irges Thezinhã Grandi, Helder José da Silva, Pedro Pini, Marli Elizete Martins, Antonio Sajoia Fleury, Ednaldo Ros, si Silva, André Coneglian, Eliane Fátima Oliveira, Maria Alice Vieira Martins.

Amanhã, 06/12 — Mauro Dias dos Santos, Neide Aparecida Bueno, Maria da Conceição Ferreira, Cláudia Paccola Sasso, Roberto Ca-

valcanti, Marcos Martenelle de Almeida, Mariane Gabrila Paula Batista, Nelson Pinheiro, Tadeu Barbosa.

Segunda, 07/12 — Milton Coneglian, Cecília Tezinhã Coneglian, José Antonio Fuganholi, Marly Thezinhã Cacciolari, Roseli de Lima, Iracema Prado Nicoletti, Aguida Ivete Martins, Andréia Crispim Azevedo.

Terça, 08/12 — Luiza Borim Andretto, Maria Conceição Ferreira, Flávia Maria Rodrigues Andrés (São Paulo), Luiz Manoel Djegoli Claudio Santana, Francisco Antonio Fabri, Wilson Ribeiro Lutero, Maria Conceição Ferreira Bertoloni, Wanderley de Lima Corrêa, Alice Pellá Campanholi, Marcia Maria Dutra Bocardo, Fernando Henrique Romani, José Franco Rodrigues.

Quarta, 09/12 — Hélio Tomazzi, Carlos Alberto

Vezeas, Dionisia Aparecida Cusin, Albania Cian Parella, Roque Aparecido Pinheiro, Cleberon José, Raphael Vianicius Prandini, Sabrina Pereira da Silva, Julio Henriques Baccili, Maria Luiza Gasparoti, Robélia Parella, Roney Sergio Pereira, Frederico de A. Miguel.

Quinta, 10/12 — Maria Regina Martins Sampaio, Valentim Caldeiron, Sebastião Damaceno, Euclides Jorge Moretto, Lucimar Dias Barbosa, Wanderley Gomes da Fonseca, Edwaldo Bernardes Bianchini, Ismael Joel dos Santos, Lígia Castiglioni.

Sexta, 11/12 — Dilma M. Camargo Ferreira, Hilton Carlos Paccola, Therezinhã Aparecida Baccili, Matilde Gonçalves Fernandes, Eva Pereira de Oliveira, Maria Madalena da Silva (Macatuba), Maria José Pereira, Ana Flávia Campanholi.

APAE DE LENÇÓIS PAULISTA — BALANCETE DA XIV FEIRA DA BONDADE

DIAS 07, 08, 14 e 15 DE NOVEMBRO

RECEITA	
Vendas — 07 e 08	5.191,83
Vendas - 14 e 15	5.557,81
Artesanato	4.289,55
Colaboração	2.110,00
Colaboração Chopp	700,00
Colaboração Gado	610,00
Vendas 04 Barril Chopp	250,00
Patrocínio	1.500,00
Outras Rendas	165,00
TOTAL	20.354,19
DESPESAS	
Serviço de Guarda-Limpeza	250,00
Serviço de Som	100,00
Bebidas	2.596,21
Material para Feira	99,19
Gelo	50,00
Gráfica	160,00
Pula Pula	190,00
Sorveteria Oásis	417,00
Despesa Diversas	509,52
TOTAL	4.371,92
Receita Líquida Recebida	13.954,27
Receita à Receber	2.028,00
TOTAL	20.354,19

Maria Helena Placca Trecenti — Presidente
Edo Mario de Santis — Tesoureiro

AGRADECIMENTO

A APAE agradece a todos que contribuíram e trabalharam para o brilhantismo da 14.ª Feira da Bondade.

A todos o nosso Deus lhes pague.

NOVENA A SANTA RITA DAS CAUSAS IMPOSSÍVEIS

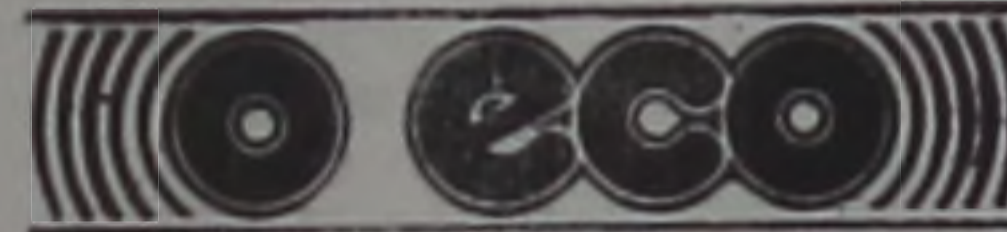
Acender 1 vela branca durante nove dias. Rezar 1 Pai Nosso e 1 Ave Maria, fazer um pedido necessário, um de negócio e um impossível, rezar todos os dias com a mesma vela branca que foi acesa no 1.º dia. Acender sucessivamente durante 9 dias, deixar queimar no último dia. No 9.º dia mandar publicar mesmo não acreditando, seus pedidos serão atendidos.

ECC

NOVENA

Da Santíssima Virgem Maria: Rezar 9 Ave Maria durante 9 dias. Fazer 3 pedidos (sendo 2 difíceis e 1 impossível). Publicar no 9º dia mesmo sem fé. Veja o que aconteceu. M.C.L.M.B.

— EXPEDIENTE —



JORNAL O ECO LTDA

— FUNDADO EM 06/02/38 —

Jor. Resp. Fabiana Brandi Paccola
MTb 21.634

Redação, administração e publicidade
Rua Cel. Joaquim Gabriel, 57 — Fone:
(014) 263-1822 — 263-3823 — Fax: 263-3822 — "O ECO" é registrado conforme Lei de Imprensa, pelo Decreto 2322 de 20/05/1940, com registro no DIP. Composto em oficinas próprias.

Remessa para qualquer lugar do País pela ECT.

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E OFTALMOLOGIA

DRA. DALMAR SANTAREM

CIRURGIÃ-DENTISTA

Convênios: Usina Barra Grande, Lwart-Lwarcel e Zabet, Uniodonto, Funerária São Francisco e Panico

DR. GUSTAVO FONSECA

CIRURGIÃO DENTISTA — CRO-1160
ORTODONTIA E PREVENÇÃO

Convênios: Usina Barra Grande, Lwart-Lwarcel, Zabet, Funerárias: São Francisco e Panico.

DR. DANIEL RAMOS PARENTE

OFTALMOLOGISTA — CRM 71849

CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS
LENTES DE CONTATO

CONSULTAS PARTICULARES COM
HORA MARCADA

Rua Cel. Joaquim A. Martins, 851
TELEFONES: (014) 263-2833 — 263-0431

Liquidação Total de Peças

VENHA CONFERIR

Auto Peças São José

R. XV de Novembro, 356 - Fone: 263-1504.

Pão Francês

MÁRIO FAZ, BEM FEITO.

Panificadora Mario

QUALIDADE EM PÃO

AV. 9 DE JULHO, 327 — FONE: 263-0203

ALTA
QUALIDADE

**ZILLO
LORENZETTI**

Duçula

AÇÚCAR
REFINADO

ESPECIAL

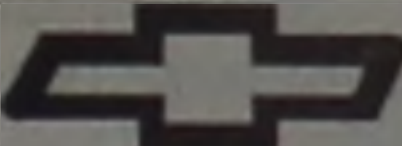
DIVELPA Distribuidora de Veículos

OFERECE AS MAIORES VANTAGENS E FACILIDADES PARA VOCÊ ADQUIRIR O SEU

CORSA WIND 2 E 4 PORTAS 0 KM

20% DE ENTRADA EM 3 PARCELAS SEM JUROS E O RESTANTE FINANCIADO EM ATÉ 36 MESES

LICENCIAMENTO E IPVA GRÁTIS

 **DIVELPA**

AV. PAPA JOÃO PAULO II, 985 LENÇÓIS PAULISTA-SP - FONE: 263-1581



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI 2686

DECRETO EXECUTIVO N.º 220/98

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para ocorrer com as despesas de subvenção à Legião Mirim de Lençóis Paulista.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 1998, APROVOU e ele SANCIIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para ocorrer com as despesas de subvenção à Legião Mirim de Lençóis Paulista.

Artigo 2.º — O valor descrito no artigo 1.º será repassado até o final do exercício corrente.

Artigo 3.º — O presente Crédito Especial será classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 — DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 — Promoção Social
Funcional Programática: 15.81.486.2.020 — Legião Mirim de Lençóis Paulista

Elemento de Despesa:

3.2.3.0. — Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.1. — Subvenções Sociais

Artigo 4.º — O presente Crédito Especial será coberto com anulação parcial da seguinte dotação:

05 — DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 — Cultura

Funcional Programática: 08.48.247.2.018 — Manut. Da Cultura

Elemento de Despesa: 72

3.1.3.0. — Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos

Artigo 5.º — Em respeito a

DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 26 de Novembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 25 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone

Diretor Administrativo

Abre, na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para ocorrer com as despesas de subvenção à Legião Mirim de Lençóis Paulista.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei 2.686 de 26 de Novembro de 1.998:

RESOLVE:

Artigo 1.º — AUTORIZAR, a abrir na Contadoria Municipal um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para ocorrer com as despesas de subvenção à Legião Mirim de Lençóis Paulista, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06 — DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

01 — Promoção Social

Funcional Programática: 15.81.486.2.020 — Legião Mirim de Lençóis Paulista

Elemento de Despesa:

3.2.3.0. — Transferências à Instituições Privadas

3.2.3.1. — Subvenções Sociais

Artigo 2.º — O valor descrito no artigo 1.º será repassado até o final

do exercício corrente.

Artigo 3.º — O presente Crédito Especial será coberto com anulação parcial da seguinte dotação:

05 — DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 — Cultura

Funcional Programática: 08.48.247.2.018 — Manutenção da Cultura

Elemento de Despesa n.º 72:

3.1.3.0. — Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. — Outros Serviços e Encargos

Artigo 4.º — Em respeito à

Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem" (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 30 de Novembro de 1998.—

JOSÉ PRADO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 30 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone

Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO N.º 215/98

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Julgamento das Festividades Natalinas.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.587 de 26 de Novembro de 1.997,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam nomeados para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE JULGAMENTO DAS FESTIVIDADES NATALINAS, os seguintes membros:

I — MARLI FERRANTE MONTORO;

II — VERA LÚCIA BORANTE FOGANHOLI;

III — WAGNER JOSÉ GONÇALVES;

IV — ADRIANA VALÉRIA ZEBER;

V — LÚCIA HELENA PELEGRIN DE LIMA.

Artigo 2.º — O tempo de mandato da referida Comissão será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Artigo 3.º — Os nomeados pelo

artigo 1.º deste Decreto, escolherão, entre si o Presidente, Vice-Presidente e 03 (três) conselheiros.

Artigo 4.º — Os membros desta Comissão deverão ter a estrita observância da Lei 2.587/97.

Artigo 5.º — As funções dos membros da Comissão serão consideradas de interesse público relevante, e não será remunerada.

Artigo 6.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 23 de Novembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 23 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone

Diretor Administrativo

EXTRAVIO

Fantini & Paccola Ltda-ME, firma estabelecida na cidade de Lençóis Paulista-SP, à Rua. Cel. Joaquim Anselmo Martins n.º 534, cadastrada no CGC-MF 02.010.904/0001-23 Inscrição Estadual 416.038.948.111-ME, declara para os devidos fins que foi extraviados, 02 (dois) talões série D1, mod. 2, sob n.ºs 051 à 150.

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido. Lençóis Paulista, 01 de Dezembro de 1998. Fantini & Paccola Ltda-ME.

EXTRAVIO

Lourdes Chagas Rocha Lençóis-ME, estabelecida na cidade de Lençóis Paulista-SP, à Rua XV, n.º 32 — Jardim Primavera, com CGCMF sob n.º 72.767.153/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 416.030.575.111-ME, comunica que encontra-se extraviado os Talões de Notas Fiscais Simplificadas — Série D-1 do n.º 001 ao n.º 250, Notas Fiscais de Microempresa do n.º 001 ao n.º 010 e sua Ficha de Inscrição Cadastral (F.I.C.), não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Lençóis Paulista-SP.

EXTRAVIO DE TALONÁRIO

A empresa DANIEL & FERNANDES LTDA-ME, estabelecida em Borebi/SP, à Rua Sete de Setembro, n.º 335, Centro, inscrita no C.N.P.J. n.º 53.868.154/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 721.000.042.112-ME, declara para os devidos fins o extraviado de 01 talão de Nota Fiscal de Microempresa, referentes as Notas n.ºs 001 a 050, em branco.

Não responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Borebi, 04 de Dezembro de 1998.

COMUNICADO

Os Beneficiários/Pensionistas, da Pensal Mensal e Carteiras Autônomas do IPESP devem comparecer no período de 07/12/98 a 08/02/99, à sua Agência Bancária pagadora, para efetuar o Recadastramento relativo à DECLARAÇÃO DE VIDA e/ou ESTADO CIVIL, sob pena de suspensão do pagamento do Benefício.

Delegacia de Ensino de Lençóis Paulista.

EXTRAVIO

MARCIA REGINA MARCHETTI GIMENES & CIA LTDA-ME, estabelecida na cidade de Lençóis Paulista-SP, à Rua Anita Garibaldi, n.º 1127 — Centro, com CGCMF sob n.º 01.216.237/0001-77 e Inscrição Estadual n.º 416.036.449.115-ME, comunica que encontra-se extraviada a sua Ficha de Inscrição Cadastral (F.I.C.), não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Lençóis Paulista-SP.

DR. REINALDO LELIS LUMINATTI

— CIRURGIÃO DENTISTA —
CROSP. 6519

CONVÊNIO:
Usina São José — Usina Barra Grande
— Lwart-Lwarcel — Zabet — Acilpa —
Prefeitura Municipal — Funerária São Francisco e Uniodonto.

— Atende-se das 13:30h às 17:00h. —
de 2.a a 6.a feira.

AV. 25 DE JANEIRO, 501 - TEL. 2630126

Você pediu, ela chegou.
LEDA COLA NO MERCADO.

EXPERIMENTE

prove, comprove e compre.

Leda Cola

QUALIDADE QUE LHE DÁ PRAZER.

"STOP MODAS"

INAUGURAÇÃO

Roupas Jovens! Lançamentos Semanais vindos direto das Fábricas da Capital.

PREÇOS BAIXOS!

MARCAS EXCLUSIVAS!

VENHA CONFERIR!

R. Dr. Antonio Tedesco, 255 — Sala 06
1.º Andar — Galeria Guarani.



A
EXCELÊNCIA

Em REFRIGERANTES

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista



PORTARIA N.º 248/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — DESIGNAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 1.999, para prestar serviços junto à Associação Rural de Lençóis Paulista (Facilpa), a Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, R.G.: 9.123.179, servidora desta municipalidade.

Artigo 2.º — A servidora designada pelo artigo anterior, não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto à esta Prefeitura.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 27 de Novembro de 1998.—

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 27 de Novembro de 1998.—

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 258/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Escriurário III, o Sr. VALDENOR ROBERTO CORDEIRO, RG: 20.062.874, aprovado em concurso público com a nota 83,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 262/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Servente, a Sra. ELAINE SUSETE AFONSO, RG: 28.550.513, aprovada em concurso público com a nota 80,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 250/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º DESIGNAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 1.999, para prestar serviços junto ao Lar da Criança "Dona Angelina Zillo", a Sra. EDINAURA SANTOS TENÓRIO, R.G.: 19.666.614, servidora desta municipalidade.

Artigo 2.º — A servidora designada pelo artigo anterior, não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto à esta Prefeitura.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.—

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.—

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 249/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — DESIGNAR, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de janeiro de 1.999, para prestar serviços junto ao Lar da Criança "Dona Angelina Zillo", a Sra. MARIA ELENA DE OLIVEIRA SOUZA, RG: 16.532.317, servidora desta municipalidade.

Artigo 2.º — A servidora designada pelo artigo anterior, não sofrerá prejuízo de suas funções e demais vantagens, e perceberá seus vencimentos junto à esta Prefeitura.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem" (Lucas, 2-14)

Prefeitura do Município de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.—

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 261/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Servente, a Sra. CLEUZA BUENO PASCHOARELLI, RG: 15.509.709, aprovada em concurso público com a nota 80,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 263/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Servente, a Sra. MARIA IRMA DOS SANTOS, RG: 15.244.340, aprovada em concurso público com a nota 86,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.—

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.—

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

LEI 2690

Revoga a Lei Municipal 2.206 de 16 de Maio de 1.991.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Novembro de 1998, APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica revogada a Concessão prevista na Lei 2.206 de 16 de Maio de 1.991, que autoriza o Executivo Municipal a outorgar direito real de uso ao CLUBE ATLÉTICO LENÇOENSE — C.A.L., em uma área de terra com 18.396,00 m² (dezoito mil, trezentos e noventa e seis metros quadrados), em virtude do não cumprimento das exigências previstas.

Artigo 2.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na Terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 03 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO CMSE - 2.a REGIÃO MILITAR CMDO - ESC TER - SMPES EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1998

Convocação para o Exercício de apresentação da Reserva do Exército - EXAR

1 — O Exmo. Senhor Ministro do Exército, com base no § Único do Art. 19 da Lei do Serviço Militar (Lei N.º 4375, de 17 de agosto de 1964), faz saber que estão convocados para o Exercício de Apresentação da Reserva, a realizar-se no período de 09 a 16 de dezembro do corrente ano, os integrantes da Reserva abaixo nomeados:

a. Oficiais R/1

— Os transferidos para a Reserva Remunerada nos anos 93, 94, 95, 96, e 97 e, no corrente ano, até a data de 01 Dez 98.

b. Oficiais R/2

1) Os licenciados, por término do Estágio de Instrução (EI), nos anos de 93, 94, 95, 96 e 97,

02) Os que, tendo servido como Oficiais Temporários, tenham sido licenciados nos anos de 93, 94, 95, 96 e 97,

3) Os demitidos, sem perda de posto e patente, nos anos de 93, 94, 95, 96 e 97, e

4) Os que tenham ingressado em qualquer das situações acima, no corrente ano, até a data de 01 Dez 98.

c. Aspirante-a-Oficial R/2

Os declarados nos anos de 93, 94, 95, 96 e 97 que, por motivo justificado, não tenham realizado o Estágio de Instrução (EI).

d. Praças:

1) Da reserva remunerada e reservista de 1.a e 2.a categorias, respectivamente transferidos para reserva e licenciados nos anos de 93, 94, 95, 96 e 97 e no corrente ano, até a data de 01 Dez 98.

e. Portadores de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI)

Os classificados em "Situação Especial", nos 05 (cinco) anos subsequentes ao do recebimento do certificado.

2 — Execução do Exercício

a. Apresentação dos acima convocados, munidos de seus Certificados nos Centros de Apresentação da Reserva:

b. A apresentação deverá ser feita no Quartel onde o Reservista serviu, ou caso estiver residindo em outra localidade, nas Juntas do Serviço Militar ou Delegacias do Serviço Militar.

3 — Funcionamento dos Centros de Apresentação

Os Centros de apresentação funcionarão durante o horário de expediente, exceto sábados e domingos:

a. Nos Quartéis de todas as Unidades do Exército;

b. Nas Juntas do Serviço Militar ou Delegacias do Serviço Militar e

c. Para os residentes ou em trânsito na Grande São Paulo que não tenham servido em nenhuma das Unidades nela sediadas, deverão se di-

rigir ao quartel mais próximo onde serão informados da Delegacias do Serviço Militar na qual deverão se apresentar.

4 — O exercício de apresentação é obrigatório (art. 65, da Lei do Serviço Militar), destinando-se exclusivamente ao treinamento da reserva, com cerimônia cívica no Dia do Reservista.

5 — Aqueles que deixarem de se apresentar não estarão em dia com o Serviço Militar, ficando sujeito às penalidades e restrições do Regulamento da Lei do Serviço Militar.

6 — Senhor Empresário, o Exército conta com sua valiosa colaboração. Alerta e facilite a apresentação de seu empregado, no período de 09 a 16 de dezembro, conforme prescreve o inciso VI, art. 473 da C.L.T.

"EXÉRCITO - BRAÇO FORTE MÃO AMIGA"

Junta de Serviço Militar: Rua Coronel Joaquim Anselmo Martins, 593.

Cronologia de Pagamentos

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, em seu artigo 5.º e da Instrução 02/95 de Outubro de 1995 item II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta municipalidade justifica a alteração na cronologia de pagamentos, conforme abaixo especificado:

Considera-se, referências para a justificativa, o Decreto n.º 2.439 de 23 de dezembro de 1997, expedido pelo Governo Federal e o parágrafo 3.º do artigo 5.º da Lei 8.666.

AUTO POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA.

EMPENHOS: 00682, 00683, 00684, 00687, 00686, 00688, 00685, 07113, 07145, 07210; 07212, 07213, 07286, 07369, 07379, 07380.

VENCIMENTO 10/12/98

VALOR TOTAL R\$ 8.675,64 (Oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE LENÇÓIS LTDA.

EMPENHOS: 07159, 07164; 07169, 07209, 07211, 07253, 07271, 07272; 07304, 07327, 07333, 07367, 07371, 07378.

VENCIMENTO 10/12/98

VALOR TOTAL R\$ 1.101,87 (Hum mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA: As despesas acima referem-se a gastos com aquisição de combustível, para a frota de veículos da municipalidade.

Assim, é notório que o não pagamento das notas fiscais acima discriminadas, virá, por certo, impedir novo fornecimentos, como também paralisação da frota de veículos, causando sérios entraves à administração pública municipal e, principalmente a população que usufrui dos serviços prestados com a utilização dos veículos.

Nestes sentido, constata-se que o não pagamento afetará de maneira direta e inequívoca o serviço público municipal e a população do município.

Lençóis Paulista, 03 de Dezembro de 1.998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal
CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA
Diretor Financeiro

DECRETO EXECUTIVO

N.º 219/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — EXONERAR, por motivo de término de contrato por tempo determinado, a Sra. FÁTIMA APARECIDA SILVA, RG 17.558.510-6, que exercia a função de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto Executivo 102/98.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 1998.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 30 de Novembro de 1.998.

JOSÉ PRADO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 30 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO

N.º 218/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — EXONERAR, por motivo de término de contrato por tempo determinado, a Sra. SILVANI VALÉRIA DOS SANTOS HERRERA, RG 22.647.570-0, que exercia a função de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto Executivo 101/98.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 1998.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 30 de Novembro de 1.998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 30 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO

N.º 217/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — EXONERAR, por motivo de término de contrato por tempo determinado, a Sra. MARIA JOSÉ RUIZ PIRES, RG 14.670.092, que exercia a função de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto Executivo 099/98.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 1998.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 30 de Novembro de 1.998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos, em 30 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

DECRETO EXECUTIVO

N.º 216/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º EXONERAR, por motivo de término de contrato por tempo determinado, a Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, RG 26.243.535-4, que exercia a função de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto Executivo 100/98.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 1998.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 30 de Novembro de 1.998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 30 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

União é líder isolado do Campeonato Varzeano

Com a vitória obtida no jogo de domingo no Bregão, o União continua na liderança isolada com 9 pontos do Campeonato Municipal de Futebol Varzeano de Lençóis Paulista, que é organizado pela UME e conta com o apoio da Polícia Militar de Lençóis Paulista.

O jogo do último final de semana foi muito movimentado e contou com a presença de um bom público. Os gols da partida foram marcados por Tião (2) e Matheus Prado.

A partida teve a arbitragem de Gilmar Guarido, auxiliado por Manoel e Divi-

O time do União é formado pelos jogadores, Roger Claudenir, Claudio, Pedro Pini, Luiz, Emerson, Givaneldo, Tião, Agnaldo, Lourival, Marcio Moreira, Evandro Cesar, Matheus Prado, Luiz de Paulo e José Zanatelli. Técnico: Valdinei Pini.

OUTROS RESULTADOS, PRÓXIMA RODADA

Os outros jogos da rodada apontaram os seguintes resultados: 13 de Maio 2 x 1 Júlio Ferrari, Alvorada 1x2 Vila Cruzeiro e Lwart 3x4 ADC ZL.

A 4.a rodada marca pa-

ra amanhã os seguintes jogos: Alfredo Guedes x 13 de Maio — 15h00 e UME x Lwart às 16h00 em Alfredo Guedes.

No Bregão às 15h00 jogam, Vila Cruzeiro x Júlio Ferrari e às 16h00 o Expressinho enfrenta o Alvorada.

CLASSIFICAÇÃO

1.º União — 9
2.º ADC — ZL — 7
3.º Vila Cruzeiro — 6
4.º Expressinho — 3
5.º Alvorada — 3
6.º 13 de Maio — 3
7.º Julio Ferrari — 1
8.º Alfredo Guedes — 1
9.º Lwart — 1
10.º UME — 0

Gelso Barbosa obtém a 4.a colocação na Etapa Cross Country

O atleta lençoense Gelso Barbosa que é patrocinado pelo Grupo Lwart, conquistou o 4.º lugar na 4.a Etapa Cross Country, realizada no último domingo em Bauru.

A corrida teve o per-

curso de 8,5 Km e contou com a participação de 100 corredores da região.

Gelso Barbosa conquistou ainda o título de campeão na categoria adulto. Confirma a colocação dos cin-

co primeiros colocados: 1.º Marildo Balduco (Botucatu), 2.º Valdeci Ferreira (Avaré), 3.º Alcides Neto (Bauru), 4.º Gelso Barbosa (Lençóis Paulista) e em 5.º lugar Marcio Budoia da cidade de Lins.

FITNESS ACADEMIA

Entre para à Fitness Academia e melhore sua saúde.

AULAS DE: Natação, Hidroginástica — Natação para bebês — Ginástica localizada — Step — Musculação — Condicionamento Físico — Karatê — Capoeira

PROFISSIONAIS À SUA DISPOSIÇÃO:

Marcos Antonio Stoppa — Natação, Musculação
Mônica Chirichela Stoppa — Natação, Hidro, Ginástica
Juliane — Natação
Márcia Chirichela de Sibia — Hidroginástica
Manuel Almeida — Karatê
Gilson (Tempestade) — Capoeira

NÃO COBRAMOS TAXA DE MATRICULA
VENHAM NOS VISITAR
RUA 28 DE ABRIL, 249 — FONE: 2630455

O S.A.A.E. orienta

EVITE O CORTE DE ÁGUA, MANTENDO SUA CONTA EM DIA. O SAAE PRECISA DESSE RECURSO PARA MELHORIA DE SEU SERVIÇO.

UTILIZE SEMPRE QUE POSSIVEL, O DÉBITO AUTOMÁTICO. FAÇA-O EM UM DOS BANCOS LOCAIS.

NÃO DESPERDICE O PRECIOSO LÍQUIDO. ECONOMIZE EM SEU PRÓPRIO BENEFÍCIO.

PAGANDO SUA CONTA EM DIA, VOCÊ ESTARÁ PROPORCIONANDO RECEBER UM ABASTECIMENTO ADEQUADO.

NÃO MEXA NO APARELHO MEDIDOR. CHAME UM TÉCNICO DO SAAE. EVITE SER RESPONSÁVEL PELO DANO QUE PODE CAUSAR.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista

HEMOLAB Laboratório Médico de Patologia Clínica e Hemoterapia

Atendimento junto ao Hospital Materno-Infantil

EXAMES LABORATORIAIS E HORMONAIS

— ADULTOS E CRIANÇAS —

ATENDEMOS CONVÊNIO E PARTICULARES.

"CONFIABILIDADE À SERVIÇO DA SAÚDE"

Rua Geraldo Pereira de Barros, 331. Fone: (014) 263-2324
Lençóis Paulista.

CLUBE ESPORTIVO MARIMBONDO

PARTICIPAÇÕES DA DIRETORIA

DOMINGUEIRAS

Amanhã, a partir das 19:00 horas, o CEM estará apresentando mais uma espetacular Domingueira com a animação da Banda DOCE VENENO. Ingressos — Sócios Grátis — Não Sócios R\$ 5,00

Dia 20.12.98 — 19:00 Horas

Banda Mídia

Ingressos — Sócios Grátis — Não Sócios R\$ 5,00

IV.º CAMPEONATO DE TRUCO

Resultado Final — Grupo Especial

1.º — Vinicius-Flavinho-Oswaldinho-Bi-Campeões

2.º — Pachelli-Galli

3.º — Renatinho-Waldir-Valtinho

4.º — André-Sergio

Destaques dos Campeonatos de Truco-98

Tri-Campeão — Oswaldo Maximiano Gonçalves

Dupla Revelação — Amaral-Ortega

CAMPEONATO DE FUTEBOL

Rodada de hoje:

Senior — Final

16:30 H — Palmeiras x São Paulo

Rodada de amanhã:

Taça de Prata — Final

9:00 H — América x Bangu

Taça de Ouro — Final

10:00 H — Olaria x Flamengo

CAMPEONATO DE BOCHA — DUPLAS

Rodada de hoje:

Waldir-Valter x Laercio-Geraldo

Zé Luiz-Casali x Vargas-Ranzani

Hugo-Renato x Edevar-Pedrinho

Vicente-Turibio x Malavazzi-Ribeiro

Evandro-Carlos x Beto-Nir

Orlando-Estrella x Tim-Rocinha

HIDROGINASTICA — HORARIO

As 3.a e 5.a Feira — Das 17:00 às 18:00 Horas

FUTEBOL AMISTOSO EM DOIS CORREGOS

Sob a batuta do Professor Mazini, nossas equipes mirim, infantil e juvenil, estarão jogando amistosamente na cidade de Dois Córregos.

RESTAURANTE DO CLUBE

Amanhã, o Restaurante do Clube estará funcionando, ainda em promoção, com novos pratos quentes e frios.



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Cronologia de Pagamentos

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, em seu artigo 5.º e da Instrução 02/95 de Outubro de 1995 item II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta municipalidade justifica a alteração na cronologia de pagamentos, conforme abaixo especificado:

Considera-se, referências para a justificativa, o Decreto n.º 2.439 de 23 de dezembro de 1997, expedido pelo Governo Federal e o parágrafo 3.º do artigo 5.º da Lei 8.666.

MARIA JOSÉ HABERKON
EMPENHO N.º 05082, Vencimento 17/08 98, Valor R\$ 75,90
EMPENHO N.º 05880, Vencimento 15/09 98, Valor R\$ 547,80
VALOR TOTAL R\$ 623,70 (Seiscentos e vinte e três reais e setenta centavos)
JUSTIFICATIVA: As despesas acima referem-se a gastos com fornecimentos de refeições aos pacientes do Hospital Dia — Saúde Mental.

Assim, é notório que o não pagamento das notas fiscais acima discriminadas, virá por certo, impedir novos fornecimentos, causando sérios entraves à administração pública municipal, e, principalmente aos pacientes, ora beneficiados.

Nestes sentido, constata-se que o não pagamento afetará de maneira direta e inequívoca o serviço público municipal.

Lençóis Paulista, 03 de Dezembro de 1.998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA
Diretor Financeiro

Ao meu avô Avelino Aureliano Gonçalves

Ter o Senhor por perto era como poder manter comigo a magia e o encanto que existiam em minha vida de criança. Na minha infância o senhor representou doçura simbolicamente falando, como representa todo avô carinhoso, e literalmente também, através daqueles pudins inesquecíveis, com os quais me presenteava. Nunca mais, em nenhuma confeitaria foi possível encontrar pudim com aquele sabor, pois eles tinham o gosto especial que só têm os agrados de um avô para sua neta.

Seguindo um bem traçado plano de vida, antes de partir, sem dizer que se despedia, o senhor permaneceu uma semana hospitalizado; rindo mesmo em meio a tantos medicamentos, brincando, mesmo na dor. E assim, também sem pronunciar despedidas, seus familiares puderam compartilhar com o senhor de suas últimas horas de vida; tentando entender, embora entristecidos, que "o outro lado" também precisa haver pessoas tão fortes e alegres como o senhor.

Sabe, vô, sinto muita saudade do senhor! Mas compreendo que: "Na Casa de Nosso Pai há muitas moradias". E sei que pela sua alegria e pureza de sentimentos, com certeza o senhor foi acolhido numa morada muito agradável de Nosso Pai.

Quero, neste artigo, vô, lhe fazer um agradecimento de coração pela sua vida longa aqui na Terra, onde pôde deixar aos seus descendentes tantos exemplos de virtudes: como coragem, união, trabalho e honestidade. Quero lhe agradecer por ser sua neta, pois sei que poucas pessoas têm o privilégio de conviver com um avô na infância, na adolescência e parte da vida adulta. E eu pude, ainda, lhe apresentar meu filho Pedro Augusto, que aprendeu durante seus quase quatro anos de vida, não apenas lhe chamar de bisavô, mas a também lhe admirar e lhe amar muito. Certamente o senhor também será uma lembrança boa, e especial da infância dele, pois sempre que o Pedro recordar de seus primeiros anos, lá estará o bisavô lhe oferecendo biscoitos com sabores jamais encontrados posteriormente, e lhe abençoando de um jeito peculiar, como somente um bisavô sabe fazer.

Nesta nova morada especial, vô, onde Deus quis que o senhor já estivesse neste próximo Natal, comemorando o aniversário de Jesus, lembre-se sempre de que os seus familiares que aqui ficaram te amam muito. E que lhe desejamos carinhosamente, muita alegria, muita paz e muita luz!

Fátima Gonçalves Ostanik



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

DECRETO EXECUTIVO N.º 213/98

JOSE PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º — EXONERAR, por motivo de término de contrato por tempo determinado, a Sra. MARIA APARECIDA GALDINO DA SILVA, RG 26.739.507-3, que exercia a função de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto Executivo 098/98.

Artigo 2.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Novembro de 1998.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 23 de Novembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria dos Serviços Administrativos em 23 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PAPELARIA E ESCRITÓRIO GOMES

Comunica mudança de endereço para a Rua XV de Novembro, 420 (subindo o Banco Bamerindus).

fone: 263-0337.

Câmara aprova criação de nova CEI

Foi aprovado na última sessão da Câmara Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/98, que "Cria Comissão Especial de Inquérito para apuração de denúncias de possíveis irregularidades ou fatos determinados de competência

CEI os vereadores: Antônio Dias de Oliveira; Paulo Júlio Miranda, o Turco, Altair Tonilo, o Rocinha, Soely Paccola, João Airton Gotardi, João Olivério Duarte, o João da Banda; Carlos Alberto Cian e Carlos Alberto Baptistella. Ficaram

contra: Celso Angelo Mazzini, Antônio Valdeir Vera, Antônio Ananias Mendes, Gumercindo Ticianelli, Antônio Cassadoro, Celso Riacho, José Lenício Santana e Clóvis Barreto.

Como houve empate de oito a oito vo-

tos, o presidente da Câmara, Ailton Laurindo, o Tipó, foi responsável pelo desempate, votando favoravelmente à criação da CEI.

O prefeito Pradinho, lembrando que a Mesa da Câmara resolveu abrir a CEI ale-

gando que a Prefeitura não lhe apresentava informação por escrito dos salários dos funcionários municipais, afirmou que esse procedimento seria ilegal. Para Pradinho, a criação da CEI tem apenas objetivo político.

O prefeito demons-

trou surpresa quanto ao voto de Baptistella ser favorável ao Projeto de criação da CEI, sendo que o vereador já havia declarado em público que seria contrário. A mesma estranheza causou para o prefeito o voto de Gotardi, vereador de sua bancada.

Aprovado projeto sobre convênios

Foi aprovado em única votação, o Projeto do Executivo 2791, que "autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Estado de São Paulo e a Secretaria de Segurança Pública, delegando o exercício de competência de Trânsito atribuídas ao Município pela lei 9.503/97". O projeto foi aprovado com pedido de regime de urgência, contendo emenda no artigo 3.º, assinada por vários vereadores. O artigo 3.º: "A arrecadação das multas decorrentes do convênio será feita diretamente pela Municipalidade", com emenda passou a ter a seguinte redação: "A arrecadação das multas decorrentes do convênio será feita diretamente pela municipalidade e cujos valores serão revertidos especificamente para investimentos no trânsito local".

Aprovado por unanimidade o Projeto 2774 que "autoriza o executivo a receber débitos fiscais considerados como contribuição de melhoria, com descontos". Foi rejeitado o veto do prefeito à emenda de autoria de todos os vereadores, a qual deu nova redação ao artigo

1.º do projeto — "terão desconto de 100% sobre multa, juros de mora, correção monetária e honorários por sucumbência, em até 48 parcelas".

Aprovada também por unanimidade a redação final do Projeto 2782, do prefeito, que "Dispõe sobre a criação e regulamento da Banda Municipal "Maestro Agostinho Duarte Martins". Segundo o artigo 1.º, fica criada a Banda Musical, ligada diretamente à diretoria de Educação e Cultura do Município. Por seus artigos subsequentes, o projeto visa a regulamentação da corporação, através da definição de atividades e competência de cada um dos integrantes.

Aprovado ainda em segunda votação o Projeto 2787 de autoria do Executivo, que "Revoga a Lei Municipal 2.206, de 16 de maio de 1991". Através desse projeto fica autorizado a retomar uma área de terras com 18.396,00m2, que estava doada através de direito real de uso ao Clube Atlético Lençóisense (CAL). A retomada é necessária "em virtude do não cumprimento das

exigências previstas".

Aprovado em primeira votação o Projeto 2773 que "Aprova o Orçamento do Município para 1999 e dá outras providências. Foram aprovadas, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento as emendas 1, 2, 3, 5, 7, 8 e 10. O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi contrário às emendas 4, 6, e 9, automaticamente rejeitadas.

APROVADO DECRETO QUE REJEITA PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS

Precisando de 2/3 dos votos dos vereadores para a provação foi aprovado por 16 a 1 na última sessão do Legislativo, o Projeto Decreto Legislativo 09/98 que "Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo ao exercício de 1.995 do Executivo Municipal". Com a aprovação, o parecer do Tribunal de Contas foi rejeitado, ficando automaticamente rejeitadas as contas da administração do ex-prefeito Adimilson Vanderlei Bernardes.

INFORME INSTITUCIONAL

REVISTA DOS TRIBUNAIS

— Rua Conde do Pinhal, 80. Tel: (011) 607-2433. Fax: (011) 607-5802. CEP: 01501-060. São Paulo-SP. <http://www.ri.com.br>

CURSO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Eduardo Arruda Alvim

Resultado direto das aulas ministradas na Faculdade de Direito da PUC/SP, este primeiro volume do Curso de Direito Processual Civil, de Eduardo Arruda Alvim, estuda o processo de conhecimento, iniciando-se com exposições acerca da origem do Direito Processual e sobre temas básicos, como jurisdição e competência. São apresentados os princípios do Processo Civil, a teoria da ação e os pressupostos processuais, sendo também examinado o processo, fase a fase, desde a inicial até a sentença, passando pela teoria das provas. Finaliza este volume um capítulo específico para a discussão sobre o processo das ações coletivas. Recomendado tanto para estudantes como para professores, que podem adotar este livro como ponto de partida para suas aulas.

Ação Civil Pública

Francisco Antonio de Oliveira

Trata-se de trabalho acerca da ação civil pública — regulada pela Lei 7.347/85 e alçada em nível constitucional (art. 129 da CF) —, especialmente no que tange à relação de trabalho. Dessarte, parte para o exame da tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e as várias questões gerais acerca do tema (natureza jurídica da ação, rito processual, prescrição e decadência) e examina, com destreza, o pedido inicial e seus requisitos (abordando, ainda a resposta do réu), os bens protegidos por tal ação, seu foro de propositura e seu objeto. Estuda aprofundadamente a legitimidade ativa e passiva (dedicando capítulos específicos para análise do papel do Ministério Público e das associações aptas a propor a ação), a sentença correspondente e sua execução, os recursos cabíveis e a coisa julgada. Apresenta ainda jurisprudência atual sobre o tema e textos de leis que re-

gulam a matéria. Trabalho de fôlego, voltado para profissionais e estudiosos do tema.

Estudos de Direito Penal e Processo Penal — Luiz Flávio Gomes

Como indica seu título, esta obra apresenta estudos acerca de uma série de temas sobre Direito Penal e Processual Penal, tocando, também, em questões de execução penal, política criminal e criminologia. São devidamente examinados temas como a parte criminal da Lei 9.503/97 — Código de Trânsito Brasileiro —, a Lei de Tortura (Lei 9.455/97), a premente questão das armas de brinquedo, o crime organizado (art. 3.º da Lei 9.034/95) e juiz "político", o jogo do bicho e a liberdade de imprensa. Completam a obra reflexões sobre o direito de apelar e prisão cautelar, pena de multa, a citação por edital e suspensão do processo penal, a extensão do princípio da presunção de inocência e a possibilidade de auferimento de honorários advocatícios em ação penal privada. Enfim, leitura indicada para profissionais e estudiosos dos temas.

O Prequestionamento nos Recursos Extraordinário e Especial

A jurisprudência e a doutrina são asentes no sentido de que o prequestionamento é requisito para a interposição dos recursos extraordinário e especial. Eis que o autor, nesta obra, parte para o exame minucioso da questão, abordando, inicialmente, o sistema recursal brasileiro (meios de impugnação das decisões judiciais, os juízos de admissibilidade e de mérito) e os efeitos dos recursos (devolutivo, suspensivo e translativo). A análise sistêmica e histórica de um e outro recurso dirigidos aos tribunais superiores permite ao leitor a perfeita assimilação de seu cabimento e pressupostos, tal como definidos pela constituição Federal, e preparam terreno para o estudo do prequestionamento, seus fundamentos, sua natureza jurídica e objeto, além de investigar a casuística correspondente (examinando os embargos de declaração "prequestionadores", por exemplo). Trabalho de fôlego, destinado a todos os operadores do Direito.

Horário de Missa da Paróquia N. Sra. Aparecida e Capelas

HOJE: sáb. — 5/12 — 19:30 h — Santa Missa.
— Dom. 06/12 — 08:00 h — Missa no Corvo Branco
— 09:30 h — Missa com a participação das crianças.
— 11:00 h — Missa em Alfredo Guedes
— 17:30 h — Missa na Cap. de Santa Rita
3.a f — 08/12 19:30h Missa com a participação do Grupo de Oração
4.a f. — 09/12 — 15:00h Missa com bênção e novena perpétua de N. Sra. Aparecida.
— 19:30 h Missa Fatura
5.a f — 10/12 — 19:30h — Missa do Envio — Novena de Natal.
6.a f — 11/12 — 19:30h — Missa Cap. Santa Rita — 1.º dia da novena.

CONFISSÕES PARA O NATAL

1.º dez — 3.a f — 20h — S. Pedro /S.Paulo
03 dez — 5.a f — 20h — N. Sra. Aparecida
04 dez — 6.a f — 20h — São José
10 dez — 5.a f — 20h — CECAP
16 dez — 4.a f — 20h — Borebi
17 dez — 5.a f — 20h — N. Sra. da Piedade
22 dez — 3.a f — 19:30 — Alfredo Guedes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lençóis Paulista, convoca os senhores associados à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade à rua José Paulino da Silva, n.º 155, centro, no dia 09 de dezembro no horário das 16h00 às 18h00 horas, em primeira convocação, para deliberar sobre a decisão da diretoria que, eliminou do quadro social alguns associados que atrasaram em mais de 03 (três) pagamentos de mensalidades sociais, e, que após notificados, apresentaram recurso no prazo legal.

Caso não haja número legal em 1.a convocação, esta se realizará em 2.a votação, uma hora após, por maioria dos associados presentes, consoante previsto no artigo 31 dos Estatutos Sociais.

Lençóis Paulista, 05 de dezembro de 1998.

MARCOS ANTONIO GABRIEL
Presidente

COMUNICADO

ANA MARIA VIEIRA DA SILVA LENÇÓIS PAULISTA-ME, torna público que recebeu da CETESB a licença de instalação n.º 121700 e que requereu a licença de funcionamento para atividade de indústria e comércio de móveis, Rua Francisco Prestes Maia, 825, Lençóis Paulista-SP.

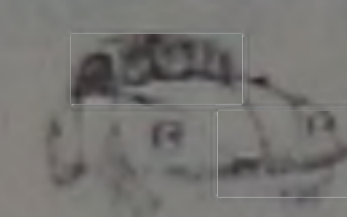
AGRADECIMENTO

Nós, alunos, professores e direção da E.E.P.S.G. "Virgílio Capoani", agradecemos a colaboração das seguintes empresas para a confecção do presépio de sucata: — Bankar Auto Tapeçaria, Moretto Materiais para Construção, Cores Vivas e o senhor Fabri do SENAI.

EXTRAVIO

MARIA APARECIDA DE MACEDO LENÇÓIS-ME, estabelecida nesta cidade de Lençóis Paulista-SP, à Rua dos Macucos, 237, Jardim Nova Lençóis, com CGCMF sob n.º 74.699.240/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 416.031.720.118-ME, comunica que encontram-se extraviados: a sua Ficha de Inscrição Cadastral e as Notas Fiscais de Venda à Consumidor — Série D-1 do n.º 001 ao n.º 010, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos. Lençóis Paulista, 27 de Outubro de 1998.

AUTO ESCOLA E DESPACHANTE POLICIAL MARCOS



DESPACHANTE OFICIAL

MARCOS ANTONIO GABRIEL

Presidente

Transferências, Licenciamentos, IPVA, Renovação de C.N.H.; Registro e Porte de Armas, Identidade, Atestados Antecedentes, Requerimentos em Geral e todo serviço de Auto Escola.

ATENÇÃO PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS PLACA FINAL 0, LICENCIAMENTO ATÉ 31/12/98.

Rua Piedade, 320

TELE-FAX: 264-4135

Gás de cozinha mais caro Cozinha Piloto atende diariamente mais de 12000 crianças com merenda de qualidade

O Governo Federal, através da portaria n.º 322, autorizou o aumento de 22% das refinarias para as distribuidoras do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) — o gás de cozinha no botijão —. Em Bauru, o gás já amanheceu mais caro na quinta-feira. Em Lençóis, o aumento aconteceu ontem.

O preço do gás estipulado pelas distribuidoras é livre, mas precisa seguir tendências do aumento da refinaria, que, devido ao corte de subsídios do Governo Federal, anunciado no início da semana, não pôde se manter estável.

O aumento que o próprio governo havia previsto era de 10,78% para as capitais e

de 10,29 para o Interior, menos da metade do aumento real verificado em Bauru, onde o botijão de 13 quilos, que custava R\$ 9,00 comprado na portaria da distribuidora, passou a custar R\$ 11,00.

Em Lençóis, o gás até quinta-feira custava R\$ 10,50 comercializado na distribuidora e R\$ 12,00 para os consumidores que preferiam entrega automática.

Na quinta-feira à tarde, a funcionária da Mariogás, antiga Valentegás, Fátima Melo, afirmou que no dia seguinte o gás deveria amanhecer mais caro. Mas ainda não havia definição sobre o novo valor, aguardando posição da Com-

panhia Copagás.

A funcionária lembrou que a definição do preço do gás é livre, sendo que em Lençóis custava mais caro que em Bauru, já antes do aumento, provavelmente por causa do frete.

Josemar Bertola Rodrigues, proprietário da Distribuidora Minagás, na quinta-feira também ainda não soube precisar a porcentagem do aumento, que deveria ser decidido no dia seguinte.

Rodrigues lembrou que as distribuidoras de Lençóis, embora sendo livre a decisão do preço do gás, procuram manter preço único, devendo ocorrer o mesmo por ocasião do aumento.

A Cozinha Piloto, programa de alimentação escolar do Estado de São Paulo, oferece diariamente 12368 crianças das redes estadual, municipal, além das creches e centros educativos, oferecendo aos alunos uma alimentação balanceada e de qualidade, de acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

São oferecidos também aos alunos das creches, além do

café da manhã, almoço, café da tarde e jantar. Os gêneros alimentícios são enviados pela Cozinha Piloto. Além do cuidado na preparação dos alimentos, o Conselho da Merenda Escolar, composto por membros de segmentos da sociedade lençoense, conjuntamente com a Cozinha Piloto, reune e discutem a forma de utilização das verbas recebidas, o cardápio a ser elaborado, de

a qualidade dos gêneros alimentícios empregados para a preparação da merenda e a eventual substituição de ingredientes que tenham uma menor aceitação por parte dos alunos. Apesar da diminuição do repasse de verbas, a Administração Municipal, que banca 50% dos custos dos ingredientes, continua a oferecer uma merenda de qualidade.

OAB abre portas a estudantes

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo criou para os estudantes de Direito um espaço denominado "Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico da OAB/SP", tendo como Coordenador Geral o advogado Umberto Luiz Borges D'Urso.

Foi realizada há pouco mais de um mês a posse dos coordenadores, sub-coordenadores e membros do Núcleo, numa

festa que contou com 500 participantes, os quais lotaram as dependências da Ordem.

A decisão de abrir as portas da OAB/SP para o advogado em

início de carreira, criando a Secretaria do Jovem Advogado, partiu de iniciativa do presidente da Ordem, Rubens Approbato Machado, juntamente do conselheiro e diretor cultural Luiz Flávio Borges D'Urso.

O Conselho do Jovem Advogado deve-

rá trazer para a Ordem novos colegas, abrindo espaço para discussões acerca das dificuldades enfrentadas no início da carreira.

O trabalho que tem como responsabilidade preparar os novos quadros de dirigentes da classe, estimulando o espírito associativo e o coleguismo desinteressado, já conta com a adesão de vinte faculdades de Direito no Estado.

baptistella

estruturas metálicas

EXECUTA-SE PROJETOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS,
ORÇAMENTOS, CÁLCULOS DE ESTRUTURAS
E FUNDAÇÕES

Com preços especiais e pagamentos facilitados.

Tratar a Rua: João Carneiro Gerales, 246 — Ubirama
ou pelo telefone: 263-3819, com Josemairon de
Segunda-Feira a Sábado, das 08:00 às 18:00

DETALHES — ENGENHARIA

Josemairon Prado Pereira — Engenheiro Civil
CREA — SP — 5060289104

Tablado Flamenco

Espaço & Dança

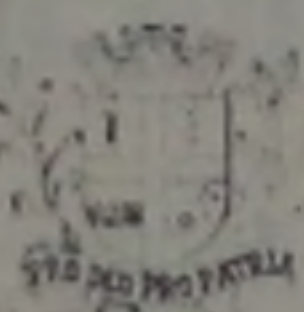
Apresenta:
A LOS TOROS!
Festival 98

Dias 9 e 10 de dezembro, às 20 hs., no Ubirama Tênis Clube

Ingressos: R\$ 5,00 — à venda no Tablado e na bilheteria

Patrocínio GRUPO Lwart — Lutepel

APOIO: Ferragens São Carlos Ltda.
Casa da Cultura Profa. Maria Bove Coneglian
Emerson Carrit Coneglian - Cirurgião Dentista



Prefeitura Municipal
de Lençóis Paulista

Cronologia de Pagamentos

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, em seu artigo 5.º e da Instrução 02/95 de Outubro de 1995 item II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta municipalidade justifica a alteração na cronologia de pagamentos, conforme abaixo especificado:

Considera-se, referências para a justificativa, o Decreto n.º 2.439 de 23 de dezembro de 1997, expedido pelo Governo Federal e o parágrafo 3.º do artigo 5.º da Lei 8.666.
JORNAL "O ECO" LTDA
EMPENHO 004056
VENCIMENTO 10/10 98
VALOR TOTAL R\$ 1.580,15 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais e quinze centavos)

JUSTIFICATIVA: A despesa acima refere-se a gastos com publicações de atos oficiais (Leis, Decretos, Portarias, Justificativas, etc...).

Assim, é notório que o não pagamento das publicações, virá, por certo, impedir novas publicações, as quais são exigidas pelo Tribunal de Contas, causando sérios entraves à administração pública municipal e, principalmente a legalidade de tais atos.

Nestes sentido, constata-se que o não pagamento afetará de maneira direta e inequívoca o serviço público municipal e a população em geral.

Lençóis Paulista, 03 de Dezembro de 1.998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal
CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA
Diretor Financeiro



Prefeitura Municipal
de Lençóis Paulista

Cronologia de Pagamentos

De acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, em seu artigo 5.º e da Instrução 02/95 de Outubro de 1995 item II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta municipalidade justifica a alteração na cronologia de pagamentos, conforme abaixo especificado:

Considera-se, referências para a justificativa, o Decreto n.º 2.439 de 23 de dezembro de 1997, expedido pelo Governo Federal e o parágrafo 3.º do artigo 5.º da Lei 8.666.

JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
EMPENHO 00523
VENCIMENTO 28/09 98
VALOR TOTAL R\$ 3.488,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

JUSTIFICATIVA: A despesa acima refere-se a gastos com cestas básicas que a Assistência Social doa às famílias carentes.

Assim, é notório que o não pagamento da nota fiscal acima discriminada, virá, por certo, causar sérios entraves à administração pública municipal e, principalmente a população carente, ora beneficiadas com a doação.

Nestes sentido, constata-se que o não pagamento afetará de maneira direta e inequívoca o serviço público municipal e a população mais carente.

Lençóis Paulista, 03 de Dezembro de 1.998

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal
CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA
Diretor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1.998

RECEITAS CORRENTES	BIMESTRE Anteriores	5.º BIMESTRE Setembro/Outubro	TOTAL
Receita Tributária	1.936.754,40	365.242,63	2.301.997,03
Receita de Contribuições	159.505,72	53.990,85	213.496,57
Receita Patrimonial	96.418,16	20.358,68	116.776,84
Receita Industrial	16.742,40	32,00	16.774,40
Transferências Correntes	12.754.386,68	2.944.020,48	15.698.407,16
Outras Receitas Correntes	505.123,28	77.603,94	582.727,22
TOTAL REC. CORRENTES	15.468.930,64	3.461.248,58	18.930.179,22
RECEITAS CAPITAL			
Transferências Capital	172.421,00		172.421,00
Total Rec. Orçamentária	15.641.351,64	3.461.248,58	19.102.600,22
Superavit/deficit	199.631,08	141.839,61	57.791,47
TOTAL GERAL	15.840.982,72	3.319.408,97	19.160.391,69
DESPESAS			
Legislativa	655.122,41	161.477,28	816.599,69
Administ./Planejamento	3.248.736,50	594.303,71	3.843.040,21
Agricultura	191.066,35	45.612,98	236.679,33
Educação e Cultura	5.114.586,71	1.280.718,70	6.395.305,41
Habitação e Urbanismo	1.682.976,07	315.716,46	1.998.692,53
Indústria, com. e serv.	6.676,50		6.676,50
Saúde e Saneamento	2.543.823,88	590.585,81	3.134.409,69
Assistência/Previd.	1.596.513,82	300.436,25	1.896.950,07
Transporte	801.480,48	30.577,78	832.038,26
TOTAL DA DESPESA	15.840.982,72	3.319.408,97	19.160.391,69

Lençóis Paulista, 02 de Novembro de 1.998
José Prado de Lima
Prefeito Municipal

Claudinei Antonio da Silva
Diretor de Finanças



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

PORTARIA N.º 251/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Babás de Creche, a Sra. SIMONE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA, RG: 22.952.580-5, aprovada em concurso público com a nota 63,70, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 252/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Servente, a Sra. ROSA DO CARMO FORTUNATO SOUZA, RG: 18.221.053, aprovada em concurso público com a nota 84,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 253/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Servente, a Sra. NATALINA FERREIRA GOMES DA SILVA, RG: 11.415.537, aprovada em concurso público com a nota 80,00, concurso esse realizado con-

forme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 254/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Servente, a Sra. ROSA MARIA TOMAZI, RG: 15.509.364, aprovada em concurso público com a nota 82,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 255/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Atendente, a Sra. CLAIRNA ANDRESA FARINELLI, RG: 27.632.204-6, aprovada em concurso público com a nota 85,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis

Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 256/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Atendente, a Sra. IVANIR MARTINS PEREIRA DE SOUZA, RG: 19.198.681, aprovada em concurso público com a nota 86,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 257/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Servente, a Sra. NELY AUGUSTA GRANADO MACHUCA, RG: 18.814.253, aprovada em concurso público com a nota 80,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 259/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Motorista, o Sr. MARCOS ANTÔNIO SAES, RG: 18.035.770, aprovado em concurso público com a nota 91,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — O nomeado pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 260/98

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º — NOMEAR, para exercer as funções de Babás de Creche, a Sra. DAISY TERESINHA RAMOS LEITE, RG: 13.497.830, aprovada em concurso público com a nota 67,00, concurso esse realizado conforme Edital n.º 01/98.

Artigo 2.º — A nomeada pela presente Portaria perceberá os vencimentos fixados em Lei.

Artigo 3.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

"Glória a DEUS nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens a quem ele quer bem". (Lucas 2-14).

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 02 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 02 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

EDITAL N.º 002/98 — PROCESSO N.º 058/98 — Objeto: Vendas de 06 (seis) lotes terrenos urbanos sob n.º 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra "D" da Vila Maria Cristina, situados nesta cidade e Comarca de Lençóis Paulista, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei Municipal n.º 2.672/98 — Modalidade: Concorrência Pública — Encerramento: 07 de Janeiro de 1.999 às 14:00 horas — Edital Completo e Informações: Praça das Palmeiras N.º 55 — Lençóis Paulista. Fone: 014-2630700. Fax 014-2630040.

Lençóis Paulista, 03 de dezembro de 1.998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

LEI 2689

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de Novembro de 1998, APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Artigo 1.º — Fica criado junto à Secretaria de Assistência e Promoção Social o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, que terá como finalidade assessorar o governo municipal, no sentido de que o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas deficientes seja assegurado, dentro da globalidade da política de governo.

Artigo 2.º — Ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência compete estabelecer diretrizes que visem à implantação dos planos e programas de apoio às pessoas deficientes, propondo medidas de defesa dos seus direitos.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONALISMO DO CONSELHO

Artigo 3.º — O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência será composto por 07 (sete) Conselheiros, na seguinte conformidade:

I — 02 (dois) representantes de entidades de pessoas portadoras de deficiência, atendendo à globalidade das deficiências;

II — 01 (um) representante de entidades prestadoras de serviços às pessoas portadoras de deficiência, atendendo à globalidade das deficiências;

III — 04 (quatro) representantes da prefeitura, através dos seguintes órgãos:

- Unidade de Administração (Recursos Humanos);
- Unidade de Educação;
- Unidade de Saúde e Assistência Social;

d Unidade de Obras.
§ 1.º — A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2.º Os representantes das entidades e/ou pessoas portadoras de deficiência e das entidades prestadoras de serviços serão indicados por critérios próprios.

§ 3.º — O titular das unidades Administrativas deverão indicar seus representantes, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das pessoas portadoras de deficiência.

§ 4.º — O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por mais uma vez, de igual período.

§ 5.º — Ficará extinto o mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificção, a duas reuniões consecutivas ou a quatro alternadas.

§ 6.º — O prazo para requerer justificção de ausência é de dois dias úteis, a contar da data de reunião em que a mesma ocorreu.

§ 7.º — As funções dos conselheiros não serão remunerados, sen-

do considerados de serviço público relevante.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 4.º — Os recursos do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência são constituídos de:

I — contribuições do município, consignadas no seu orçamento ou em créditos especiais;

II — doações, legados e outras rendas.

Artigo 5.º — A prestação de contas das atividades do Conselho, inclusive da aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, será apresentada à Câmara municipal juntamente com a prestação de contas do prefeito.

Artigo 6.º — Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta lei, o Conselho será regulamentado por decreto.

Artigo 7.º — Em respeito à Deus, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Glória a DEUS nas maiores alturas e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem" (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 03 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

LEI 2691

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Estado de São Paulo e a Secretaria de Segurança Pública, delegando o exercício de competência de Trânsito atribuídas ao Município pela Lei 9.503/97.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Novembro de 1998, APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo do Município de Lençóis Paulista, autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública objetivando disciplinar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, convênio delegando as competências de trânsito atribuídas ao Município pela Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Artigo 2.º — O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão estabelecido no anexo II do Decreto Estadual n.º 43.133, de 01/06/1998.

Artigo 3.º — A arrecadação das multas decorrentes do convênio será feita diretamente pela Municipalidade e cujos valores, serão revertidos especificamente para investimentos no trânsito local.

Artigo 4.º — O Prefeito Municipal poderá promover, em relação à minuta, padrão, as adaptações que entender necessárias ou assim venha a entender, consideradas as es-

pecificidades do Município.

Artigo 5.º — Para despesas eventualmente decorrentes da presente Lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Artigo 6.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Glória a DEUS nas maiores alturas e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem" (Lucas 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 03 de Dezembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 03 de Dezembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

LEI 2685

Dá nova redação ao inciso II do Artigo 5.º e ao inciso VIII do Artigo 6.º da Lei Municipal n.º 2.543/97 e dá outras providências.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 1998, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º — O inciso II do Artigo 5.º da Lei Municipal 2.543/97 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 5.º ...

II — Estar licenciado e registrado por órgão oficial competente — Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN.

Artigo 2.º — O inciso VIII do Artigo 6.º da Lei Municipal 2.543/97 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 6.º ...

VIII — Comprovação de cobertura securitária obrigatória do veículo (Seguro Obrigatório — DPVAT).

Artigo 3.º — Fica acrescentado ao artigo 13 da Lei Municipal n.º 2.543/97 o seguinte Parágrafo Único:

Artigo 13: ...

Parágrafo Único — Fica proibido o estacionamento desses veículos nas seguintes localidades: — Avenida 25 de Janeiro, no trecho compreendido entre as Ruas Pedro Natálio Lorenzetti e Cel. Joaquim Gabriel e na Rua Dr. Antônio Tedesco, no trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e o Pátio da Estação Ferroviária.

Artigo 4.º — Fica suprimido o inciso IX do artigo 6.º da Lei Municipal 2.543/97.

Artigo 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 25 de Novembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 25 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

LEI 2687

Institui a Gratificação para participação efetiva na CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA, aos servidores da área de saúde.

JOSÉ PRADO DE LIMA, Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 1998, APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica instituída a gratificação para participação efetiva na CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AMARELA, que irá ocorrer no período de 05 a 12 de dezembro de 1998, para os servidores municipais da área de saúde que, voluntariamente, se dispuserem a auxiliar nos trabalhos.

Artigo 2.º — O valor máximo a ser pago a cada servidor será de R\$ 17,00 (dezesete reais), a título de gratificação, que somente será devido àqueles servidores que cumprirem integralmente os cronogramas da campanha.

Artigo 3.º — A fiscalização da realização dos trabalhos, será efetuada pela Coordenadoria Municipal de Saúde, que manterá o controle de participação dos servidores e emitirá, ao final da campanha, atestado de frequência para cada um dos participantes, enviando-os ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura para que, à vista dos mesmos, proceda ao pagamento das gratificações devidas, em folha de pagamento.

Artigo 4.º — A campanha terá seus trabalhos desenvolvidos, além do horário normal de expediente, sendo, das 17:00 às 21h00 horas durante a semana (2.a a 6.a) e, das 08:00 às 17:00 horas aos sábados e domingos.

Artigo 5.º — A gratificação a que se refere esta lei, por se tratar de liberalidade do poder público a título de incentivo aos profissionais voluntários da área de saúde, não se incorporará de forma alguma aos salários.

Artigo 6.º — As despesas com a presente gratificação correrão por conta da verba do Convênio PAB (Piso de Ação Básica), firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 7.º — Em respeito à DEUS, à Pátria e ao cidadão lençoense, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

"Glória a Deus nas maiores alturas, e paz na terra entre os homens, a quem ele quer bem". (Lucas, 2-14)

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, em 26 de Novembro de 1998.

JOSÉ PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 26 de Novembro de 1998.

Maurício Paccola Ciccone
Diretor Administrativo

